



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....**4466**...../2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341.701,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.701,40:

I – Suplementar, no recurso 0020 – MDE – R\$ 22.316,48:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 – MANUT., CONTR., REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

(718) 3.2.90.22 – Outros encargos s/ a dívida por contrato – R\$ 22.316,48

II – Suplementar, no recurso 1023 – Salário educação – R\$ 319.384,92:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.119 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

(4973) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30.350,00

09.01.12.361.0105.2.123 – MANUT., CONTR., REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

(4992) 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 99.034,92

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(796) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

(804) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 65.000,00

(816) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No inciso I do artigo anterior, no recurso 0020 – MDE – R\$ 22.316,48:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 – MANUT., CONTR., REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

(727) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 9.990,00

(744) 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 12.326,48

II – No inciso II do artigo anterior, no recurso 1023 – Salário educação – R\$ 319.384,92:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.119 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

(4971) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 120.000,00

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT., E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO

(5046) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 55.034,92

(5049) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

(5051) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 68.000,00

09.02.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUC. INFANTIL

(4954) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 36.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 341.701,40** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à suplementação de dotação orçamentária, para pagamento das seguintes despesas:

- Pagamento do transporte Escolar (prestação de serviço terceirizado).

- Pagamento de manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Educação.

- Aquisição de um veículo para a Secretaria de Educação (apoio ao Transporte Escolar), a SEDUC dispõe de 02 veículos que auxiliam no transporte de alunos, servem também como apoio ao transporte escolar, mas ocorre que os veículos se encontram bastante desgastados pelo uso contínuo, com isso, despende-se muito em manutenção.

- Pagamento das parcelas do imóvel onde está instalado o Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, EMEI Pedacinho de Gente e SEDUC,(Escritura Pública de Compra e venda nº 2.258/006 de 19/02/2014).

- Pagamento da recuperação da quadra poliesportiva do Instituto Municipal de Educação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de setembro de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal